ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone 224

Secretaria de Administração

LEI Nº 756/76

Em, 06 de outubro de 1976

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, À ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS POETAS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos-RN, em sessão ordinária realizada em 04 de agosto de 1976, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública à Associação Estadual dos Poetas Populares de Currais Novos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 06 DE OUTUBRO DE 1976.

BITAMAR BEZERRA BARRETO

-Prefeito -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTHON

-Secretário de Administração -